

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Resolve:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT autorizada a instituir o sistema de Ata Eletrônica para fins de registro e arquivo das reuniões e sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e de audiência pública.

§ 1º Entende-se por Ata Eletrônica o sistema de gravação em mídia eletrônica que contera integralmente o registro das reuniões.

§ 2º A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Guarantã do Norte/MT.

§ 3º A implantação da Ata Eletrônica não dispensa a elaboração da ata escrita, resumida, com observância das demais disposições constantes no Regimento Interno da Câmara.

§ 4º A Ata Eletrônica será parte integrante da ata escrita.

§ 5º Quanto aos pronunciamentos e demais manifestações dos Vereadores, seu registro na ata escrita será resumido, constando o assunto abordado, sendo que o vídeo do pronunciamento, na íntegra, constará no sítio da Câmara, na internet, que deverá ser disponibilizado no prazo máximo de uma semana, e ainda o vereador poderá requerer cópia audiovisual de qualquer parte da reunião ou mesmo na íntegra.

**Art. 2º** Os equipamentos utilizados na elaboração da Ata Eletrônica deverão ser utilizados exclusivamente para registro das reuniões do Poder Legislativo Municipal, pelas comissões permanentes e especiais, em reuniões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal.

**Parágrafo único** – Caberá a Diretoria Legislativa, através do Setor de Comunicação Social, o registro das Sessões, e quando convocado formalmente, por escrito, nas demais atividades descritas nesta resolução.

**Art. 3º** As mídias correspondentes à Ata Eletrônica serão integradas ao patrimônio da Câmara Municipal, em seu Acervo Audiovisual, e não poderão ser utilizadas fora das instalações do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo único** – Deverá a Diretoria Legislativa, através do Setor de Comunicação Social, disponibilizar no portal eletrônico da Câmara Municipal todas as Atas Eletrônicas, no prazo de 60 dias, contados a partir da data da publicação desta resolução.

**Art. 4º** As mídias originais ficarão arquivadas, permanentemente, na Câmara Municipal de Vereadores, sob responsabilidade da Diretoria Legislativa, através do Instituto Memória, e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.

**Art. 5º** Quando o vereador requerer a transcrição, na íntegra, de seu pronunciamento, esta transcrição será feita pela Diretoria Legislativa, através do Setor de Redação Parlamentar e anexada à respectiva ata.

**Art. 6º** Esta resolução poderá ser regulamentada no que couber.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 8º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos dezoito dias do mês de junho de 2018.

**Celso Henrique Batista da Silva**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral  
Publicada por afixação no local de costume e  
Publicado no site da Câmara Municipal em 19/06/2018.  
NP 045/2018.

**Nabson Natan Lourenço Pires**  
Secretário Geral

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### ATO

#### Edital nº 008 de 20 de Junho de 2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Alessandro Alves do Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando a Portaria de Homologação nº. 035 de 20 de julho de

2016, Concurso Público 001/2016, publicada na Imprensa Oficial em 21 de julho de 2016 e o atendimento da necessidade de pessoal exclusivo da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT;

Considerando a apresentação do termo de desistência do candidato aprovado em 3º lugar no Concurso Público 001/2016, publicada na Imprensa Oficial em 21 de julho de 2016;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, no interesse da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, o candidato Classificado dentro do número de vagas, conforme consta na Portaria de Homologação do Concurso Público nº 035/2016 de 20 de julho de 2016.

**Art. 2º.** Candidatos convocados:

Candidato	Inscrição	Cargo	Nota	Classificação
MARCOS WINICIUS PALUDO	100	ADVOGADO	70	4º

**Art. 3º.** O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Av. Vitória, nº. 972 – Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP. 78578-000, das 07h00min às 13h00min, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

**Art. 4º.** Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação exigida no **Item 2.5.5** e demais Requisitos do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público.

**Art. 5º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público nº 001/2016.

**Art. 6º** - A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

**Art. 7º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 20 de Junho de 2018.

**Pedro Alessandro Alves do Nascimento**  
Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **RODRIGO LUGLI**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2018**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Paulo Ricardo Feitoza Matos, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 21.913e pelo Doutor Kadmo Martins Ferreira Lima, Procurador Geral Legislativo, OAB/MT 7039-B, para fins de contratação da empresa:

**JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 26.337.655/0001-43, estabelecida à Rua Dom Pedro II, nº 83, Sala A, Centro, na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTÃO DESLIZANTE ELETRÔNICO (ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO) A SER INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.**

**VALOR DA DISPENSA:** R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, quarta-feira, 20 de junho de 2018

**RODRIGO LUGLI**  
Presidente da Câmara Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato